



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## **MENSAGEM Nº 047/2024**

### **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE E SENHORES VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA D'OESTE/SP:**

Valho-me do presente para encaminhar à apreciação dos nobres Vereadores e Comissões desta Egrégia Câmara Municipal, o Projeto de Lei Municipal nº. 047/2024, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)** para custeio de despesas com Folha de Pagamento e da Merenda Escolar.

Os recursos utilizados para o referido crédito adicional serão suportados com o excesso de arrecadação do exercício atual.

Vale a pena trazer à luz, o esclarecimento de que o recurso utilizado para o Crédito Adicional Suplementar está amparado no art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

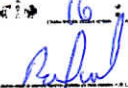
Além disso, nos cumpre, enquanto órgão centralizador do planejamento e contabilidade municipal, cuidar pelo atingimento dos percentuais e objetivos descritos na Lei de Responsabilidade Fiscal, e demais normas legais.

Sem mais para o momento, e ciente de que poderemos contar com especial atenção de Vossas Excelências para a aprovação desta iniciativa, aproveito o ensejo para consignar protestos de elevada estima e profunda consideração.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2024.

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Excelentíssimo Senhor  
**Vicente Aparecido Romero**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
Estrela d'Oeste/SP.

Câmara Municipal
Estrela d'Oeste
Protocolo nº 1956/2024
Em 02/05/24
Horário 16:14

Responsável



# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

## PROJETO DE LEI DO PODER EXECUTIVO Nº 047/2024

*"Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do exercício de 2024 do Município de Estrela d'Oeste."*

**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**, Prefeito do Município de Estrela d'Oeste, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei apresenta o seguinte Projeto de Lei:

**Artigo 1º** Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Fiscal do exercício de 2024, aprovado pela Lei Municipal nº 4.173 de 04 de dezembro de 2023, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R\$ 715.000,00 (setecentos e quinze mil reais)** para criação das seguintes dotações orçamentárias:

**Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE**

Ficha: 107 - 10.301.0006.2137.0000 Agentes Comunitários de Saúde.....184.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 129 - 10.305.0006.2138.0000 Agentes de Combates às Endemias.....21.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA**

Ficha: 140 - 12.306.0002.2114.0000 Operacionalização da Merenda Escolar.....210.000,00  
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 172 - 12.361.0002.2116.0000 Manutenção do Ensino Fundamental.....150.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Ficha: 184 - 12.365.0002.2113.0000 Manutenção do Ensino Infantil.....150.000,00  
3.3.90.46.00 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

**Total.....R\$ 715.000,00**

**Artigo 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos provenientes de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme o art. 41, inciso I e art. 43, §1 inciso III:

**Local: 020601 SECRETARIA DE SAUDE**

Ficha: 088 - 10.301.0006.2108.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE...-105.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 117 - 10.302.0006.2505.0000 MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA SAUDE...-100.000,00  
3.3.71.70.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO

**Local: 020701 DIVISAO DE EDUCACAO BASICA**

Ficha: 134 - 12.122.0002.2141.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-130.000,00  
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

Ficha: 135 - 12.122.0002.2141.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO .....-10.000,00  
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS

Ficha: 168 - 12.361.0002.2116.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-15.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 169 - 12.361.0002.2116.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-100.000,00  
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 182 - 12.365.0002.2113.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-105.000,00  
3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

Ficha: 183 - 12.365.0002.2113.0000 MAN. E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO.....-150.000,00





# Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste

ESTADO DE SÃO PAULO

Paço Municipal "Pref. Wilson Nogueira Lapa"

[www.pmestrela.sp.gov.br](http://www.pmestrela.sp.gov.br)

Rua Bahia, 639 - Jardim São Paulo - Fone: (17) 3833-9411 - CEP 15650-000 - CNPJ 45.112.224/0001-23

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

**Total.....R\$ -715.000,00**

**Artigo 3º** - Ficam alterados os Anexos do Plano Plurianual – PPA, instituído pela Lei Municipal nº 4.013 de 24/11/2021, e os Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, instituída pela Lei Municipal nº 4.161 de 13/11/2023, pelos ajustes decorrentes desta Lei, a fim de compatibilizar os programas e ações vigentes no planejamento orçamentário.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Prefeitura Municipal de Estrela d'Oeste, 02 de maio de 2024.



**MARCOS ANTONIO SAES LOPES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

ESTRELA D'OESTE